

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 290/2022 -

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZOde férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	Servidor	Início	Período	Quinquênio Referente
1119054-3	CARLUCIO FERREIRA DA SILVA	15/08/2022	15 Dias	1º
1216976-9	HELDER FERNANDO DE SOUSA	15/08/2022	3 Meses	2º
1199614-7	LUIZA ELENA SILVA PINHEIRO DIAS DE OLIVEIRA	15/08/2022	1 Mês	2º
1017230-2	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE MARTINS	09/08/2022	1 Mês	7º

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

16 1675925 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 34, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do art. 1º da RESOLUÇÃO SECULT Nº 29, de 15 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1ºinc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.467/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o art. 1º da RESOLUÇÃO SECULT Nº 29, de 15 de julho de 2022,

Na linha 2, coluna 4 do Anexo I

onde se lê:

“SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO”

Leia-se:

“SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO”

Na linha 2, coluna 5 do Anexo I

onde se lê:

“SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO”

Leia-se:

“SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO”

Na linha 9, coluna 6 do Anexo I

onde se lê:

“08/06/2021”

Leia-se:

“08/06/2022”

Art. 2º - Demais dispositivos da RESOLUÇÃO SECULT Nº 29, de 15 de julho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

16 1675966 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “ b” do art. 201, da lei nº869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias do servidor: masp 1494843- 4 FERNANDA PEREIRA DE ABREU, a partir de 13/08/2022.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

16 1676013 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAQUEL MARIA PEREIRA DA ROCHA, MASP 1497351-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100260, a contar de 13/8/2022.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME VIDAL, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100260, de recrutamento amplo.

16 1676370 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Eduardo Luiz do Carmo, Masp 598.282-2, adm. 01, por 23 meses, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º quinquênios de exercício a partir de 16/08/2022.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

16 1676431 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) IVAN ROSA DE AMORIM, MaSP 1066682-4, admissão 01, por 2 mês(es): referente ao 6º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 16/11/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA – CHEFE DE GABINETE.

16 1676248 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA Nº 25 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a PORTARIA IDENE Nº 17, de 19 de agosto de 2020, que criou o Grupo de Trabalho de implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no âmbito do IDENE e nomeia seus componentes.O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002 e o Decreto Estadual 47.834/2020 e, considerando a necessidade de atualizar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IDENE 17/2020 para implementar às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), DETERMINA: Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho criado pela Portaria Idene 17/2020, que passa a ter a seguinte composição: a) Keren Batista de Oliveira Neubert - Masp: 752.441-6 - Chefe de Gabinete, responsável pela coordenação; b) Felipe Lopes Vieira Vasconcelos - Masp: 753.009-0 - Assessor do Gabinete, responsável pela coordenação adjunta; c) Luciana Sabino de Oliveira - Masp: 1.506.570-9 - Diretoria Técnica, membro d) Thiago Marques Lopes - Masp: 1.372.997-5 - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, membro e) Márcio Silveira de Aguiar - Masp: 1.369.152-2 - Coordenação de TIC, membro; f) Erick Gomes Mallaco – RG: MG-17.237.197 - Assessoria de Comunicação, membro; Parágrafo único: O Grupo de Trabalho poderá valer-se de especialistas do IDENE para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IDENE nº 08/2022.

Belo Horizonte 10 de agosto de 2022
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

16 1675990 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 058 DE 15 DE AGOSTODE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando Of. Cofin nº 1253/2022, Memorando.SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 388/2022, e em cumprimento a Decisão Judicial Processo Nº 5009449-90.2020.8.13.0701 referente ao servidor Felipe Augusto Andrade Silva, Masp 1372666-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 006/2022 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 15 de janeiro de 2022, doservidoracima mencionado.

Art. 2º – Conceder Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 10 de marçode 2020, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau A, conforme decisão judicial.

15 1675681 - 1

ATO Nº 048/2022-O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), a partir de 11.05.2022, o (a) servidor (a) HELIMAR DE OLIVEIRA BRITO, MASP: 1361331-0, Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, I-C, nos termos do artigo 36, §1º,II CE/89, EC 104/20, C/C ART. 7º, I, II, III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20.

15 1675616 - 1

ATO Nº 047/2022- CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP:1052241-5, IRAÍ ANTÔNIO MARTINS, ref. ao 9ºqq, com vigência em 14.08.2022.

15 1675527 - 1

ATO Nº046 /2021-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 08(oito) dias consecutivos, à servidora Masp: 1365917-2, Débora Porto Barbosa, a partir de 03/08/2022.

15 1675513 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 61 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Art.º 2 da Portaria Ipem/MG nº 50, de 02 de agosto de 2022, para substituir membro da Comissão Permanente de Patrimônio.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,

DETERMINA:

Art. 1º – Altera o Art.º 2 da Portaria IPEM/DIGE nº 50, de 02 de agosto de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Integram a Comissão a que se refere o art. 1º, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

Marcelo Sant’ana Freitas, Masp: 13561907

Leonardo Silva Marafeli, Masp: 1477444-2

Fernanda Cristina Martins, Masp: 807593-9

Regina Coelho de Souza, Masp: 1052330-6

Graziane Stephany Aguiar Milagres, Masp: 1364758-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de agosto de 2022.

Francisco José da Fonseca-Diretor Geral.

15 1675660 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 057 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando Of. Cofin n.º 1189/2022, Memorando.SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO.nº 392/2022, e em cumprimento a Decisão Judicial Processo Nº 5114257-09.2021.8.13.0024 referente ao servidor Luiz Augusto Ferreira do Nascimento, Masp 1148693-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 003/2019 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 15 de fevereirode 2019, do servidor acima mencionado.

Art. 2º – Tornar sem efeito, o ato de promoção na carreira concedido através da Portaria nº 002/2020 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 14 de janeirode 2020, do servidor acima mencionado.

Art. 3º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 006/2022 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 15 de janeiro de 2022, doservidoracima mencionado.

Art. 4º – Conceder Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 14 de agosto de 2018, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau A, conforme decisão judicial.

Art. 5º – Conceder progressão na carreira, a partir de 14 de agostode 2020, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau B.

Art. 6º – Conceder progressão na carreira, a partir de 14 de agostode 2022, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau C.

15 1675615 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5602 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5602 de 16 de agosto de 2022)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			Nível	Grau	Nível	Grau	
0331912/6	MARCIO EUSTAQUIO BENTO	GEFAZ	II	F	II	G	08/08/2022
0668748/7	FLAVINE RUBBIOLI CORDEIRO VIGLIONI	GEFAZ	II	E	II	F	07/08/2022
0668983/0	AIRTON ALMEIDA DA SILVA	GEFAZ	II	E	II	F	04/08/2022
0358201/2	JOAO LUIZ DOS SANTOS	TFAZ	IV	C	IV	D	25/07/2022

16 1676312 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº 5600 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de progressão ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de progressão, a servidora Marth Queiroz de Oliveira, MASP 386944-3, ocupante do cargo efetivo da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível II, Grau H, a partir de 07-08-2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,

aos 16 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência

Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO SEF Nº 5601 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concede promoção ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção pela regra geral, ao servidor Manoel Zampier Carvalho, MASP 669778-3, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, no cargo efetivo de TFAZ, Nível IV, Grau “A”, a partir de 14/07/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,

aos16 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência

Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

16 1676311 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelaAdvocaciaGeral do Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos servidores:

Masp 344263-9, Geraldo José Cassiano, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13.08.2022;

Masp 385514-5, Angela Maria Resende, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 09.03.2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro,Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV A, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 01.08.2022.

REVOGA O ATO QUE CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, publicado em 24.05.2007, referente aservidora:

Masp:385514-5, Ângela Maria Resende, acatando a certidão do INSS emitida em 09.11.1992, onde torna sem efeito o período de contribuição de 16.03.1983 à 31.07.1990, prestados a extintaFundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, a partir de 29.12.2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, combinado com Artigo 6º da ECF nº 41, de 2003 aservidora: Masp 385514-5,Angela Maria Resende, a partir de 16.08.2022.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022,

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.